



**DECRETO N.º 389, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

*"Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 385, de 27 de maio de 2021 até 28 de junho de 2021 e dá outras providências".*

**ACÁCIO TARDOQUE FERREIRA**, Prefeito Municipal de Macaúbal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**Considerando o aumento de casos de COVID-19 no Município conforme registrou o site [www.seade.gov.br](http://www.seade.gov.br);**

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, o qual decreta quarentena no Estado de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, e suas alterações e prorrogações;

Considerando a reunião realizada em 10 de junho de 2021 para deliberações do Comitê de Contingenciamento do COVID-19, devidamente instituído conforme Decreto Municipal nº 384, de 24 de maio de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogado até o dia 27 de junho de 2021 o Decreto Municipal nº 385 de 27 de maio de 2021, o qual dispõe sobre as medidas extraordinárias e emergenciais destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se disposições ao contrário.



**ACÁCIO TARDOQUE FERREIRA**  
Prefeito do Município de Macaúbal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.